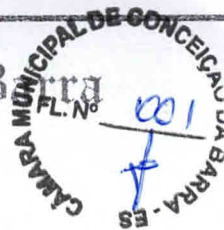




Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2022



13935742022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000985/2022 - Externo

Data e Hora de Abertura

22/07/2022 15:17:52

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Detalhamento

ASSUNTO:PROJETO DE LEI Nº 031/2022

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, E AOS AGENTES DE COMBATE A EDEMIAS - ACE, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROJETO DE LEI N.º 034 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 9851/2022
Em, 22/07/2022
Responsável

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada **Incentivo Financeiro Adicional**, recebido anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo único do Decreto Federal nº. 8.474 de 22 e junho de 2015, na Lei Federal n.º 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art. 9.º “C”, §4.º da Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006, visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos Programas Estratégicos da Política Nacional da Atenção Básica e fortalecimento de políticas atreladas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1.º - O repasse de incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE.

§2.º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e os Agentes de Combate às Endemias – ACE, que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais.

§3.º - O Valor do abono de incentivo financeiro será de **R\$ 1.550,00** (hum mil quinhentos e cinquenta reais), sendo proporcional a produtividade de cada **ACE E ACS**.



Art. 2.º - O Incentivo Financeiro Anual, será pago em conformidade com o valor estabelecido como Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Parágrafo Único – Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

a) – **Desvio de Função** - São origens dos desvios de função: Transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

b) – **Afastamento e/ou Licenciados** - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, férias e auxílio doença inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3.º - O valor do incentivo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e de acordo com o repasse efetivado ao Município.

Art. 4.º - Os Valores indicados, serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal – Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos mencionados nesta lei somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.

Art. 5.º - O valor repassado meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos dos Agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo suplementada se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



necessário de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 034 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo nº 985/2022
Em, 22/07/2022
Responsável

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES PARES,

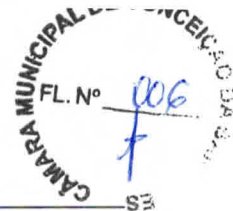
É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Considerando que vários municípios brasileiros, incluindo os de nosso Estado, já aprovaram lei municipal no mesmo tema, determinando o repasse desse incentivo adicional enviado exclusivamente pelo Ministério de Saúde a esses profissionais, que por muitas vezes põe sua saúde em risco em favor dos quais carecem de acolhimento no que se referem saúde e qualidade de vida, esses profissionais desempenham uma função importantíssima a toda população deste município, sol a sol, chuva a chuva, sempre em favor de uma qualidade de vida melhor para todos, principalmente aquelas pessoas em comunidades mais carentes. Levando o (a) Médico, a (o) Enfermeiro, e demais profissionais para a casa de usuários e usuárias do SUS, identificados nas áreas que necessitam de apoio, o Agente Comunitário de Saúde é uma figura fundamental na equipe de saúde da família, pois possibilitam que as necessidades da população cheguem à equipe de profissionais, que irá intervir junto à comunidade.

Considerando que o agente também mantém o fluxo contrario para as UPAS e Hospitais desafogando os atendimentos nesses locais de saúde, trazendo grande economia para o Município, trabalhando com a promoção prevenção de doenças, trabalhando diretamente com o acompanhamento de gestantes, acamados, idosos, sequelados de AVC, hipertensos, diabéticos e toda população mais vulnerável em áreas de maior risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Considerando que o Agente de Combate às Endemias atua diariamente fazendo vistorias de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar foco endêmico. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, aplicação de larvicidas e inseticidas, evitando o surto e ploriferação de doenças.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito



RECEBIMENTO:

Recebido na Secretaria Legislativa encaminhado pelo Poder Executivo(Ofício PMCB GP nº 98/2022 Protocolo sob o nº 995/2022), para juntada das informações orçamentárias ao Projeto de lei nº 031/2022 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde -ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias- ACE, incentivo financeiro adicional e dá outras providências de autoria do Poder Executivo Municipal nos autos nº 985/2022.

Conceição da Barra-ES, 28 de julho de 2022


GLÍCIA PARIZ MOZER
Agente Legislativa



Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2022



13945742022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000995/2022 - Externo

Data e Hora de Abertura

27/07/2022 17:40:50

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Detalhamento

ASSUNTO: OF Nº 098/2022-PMCB

ENCAMINHA INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Conceição da Barra, 27 de julho de 2022.

Ofício PMCB GP Nº 098/2022

Assunto: Encaminha informações orçamentárias referentes ao Projeto de Lei nº 031/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Protocolo Nº 995/2022
Em, 27.07.2022
f

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, no uso da prerrogativa constante no artigo 100 da Lei Orgânica do Município, sirvo-me do presente para encaminhar **informações orçamentárias relativas à classificação funcional das despesas referentes ao Projeto de Lei nº 031/2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), incentivo financeiro adicional e dá outras providências.

Solicito a Vossa Excelência que determine sua tramitação para apreciação dos Senhores Vereadores, colocando-me desde logo, à disposição dessa Augusta Casa de Leis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito

Exmº. Srº.

ISAQUE MAIA ELOI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra
NESTA



FUNDO DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA



Saldo das Dotações - Resumido

Período= 01/01/2022 à 31/12/2022

43.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43.01.20 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Classificação Funcional Descrição

10.301.0002.2.0151 Rem. Pessoal, Benefícios e Encargos-Ag Comunitário

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	965

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PR	800.000,00	-728.026,57	71.973,43
Total Dotação	800.000,00	-728.026,57	71.973,43
Total Classificação Funcional	800.000,00	-728.026,57	71.973,43
Total SUB-UNIDADE	800.000,00	-728.026,57	71.973,43

43.01.50 - BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

Classificação Funcional Descrição

10.304.0002.2.0152 Rem. Pessoal, Benefícios e Encargos-Vig. Ambiental

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	1083

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PR	460.000,00	-360.283,32	99.716,68
Total Dotação	460.000,00	-360.283,32	99.716,68
Total Classificação Funcional	460.000,00	-360.283,32	99.716,68
Total SUB-UNIDADE	460.000,00	-360.283,32	99.716,68
Total UNIDADE	1.260.000,00	-1.088.309,89	171.690,11
Total ORÇÃO	1.260.000,00	-1.088.309,89	171.690,11
TOTAL GERAL	1.260.000,00	-1.088.309,89	171.690,11